ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº 461

REAJUSTA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as avaliações de imóveis urbanos, realizada pela Municipalidade, vinculadas aos percentuais de aumento do salário mínimo regional, sendo o reajuste feito de acôrdo com o salário-mínimo vigente a 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 9 de novembro de 1 967.-

_____ Presidente